

ANEXO 37 - MUNICÍPIO DE UMARI

1. Conforme Portaria N° 001/2022, ficam acrescentadas ao instrumento contratual de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, celebrado entre o MUNICÍPIO DE UMARI e a CAGECE, aos 16 de outubro de 2003, aditado em 28 de dezembro de 2021, as seguintes metas de universalização da prestação de serviços:

Indicador	Meta (Ano)											
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
I01	91%	91%	91%	91%	91%	91%	91%	91%	91%	91%	91%	99%
I02	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	90%
I03	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	90%
	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
I01	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%
I02	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
I03	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055		
I01	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%	99%		
I02	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%		
I03	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%		

I01 - Índice de economias residenciais com rede de abastecimento de água

I02 - Índice de economias residenciais com rede coletora de esgoto

I03 - Índice de economias residenciais atendidas com rede coletora e tratamento de esgoto

2. A aplicação das metas será restrita à ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PRESTADOR definida do instrumento contratual e em seu termo aditivo.

Fortaleza, 26 de julho de 2022